



Processo nº: 0004543-74.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE ANTONINA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

| QUESTÃO / RESPOSTA |
|---|
| 1INFORMAÇÕES GERAIS |
| 1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Jonathan Cheong Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-05-09 00:00:00.0 |
| 1.1.1Data em que assumiu: |
| 1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior: |
| 1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta |
| 1.3.1Data em que assumiu: |
| 2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA |
| 2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Joice Motta Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009- 01-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14358 |
| 2.2Relação de Analistas Judiciários: |



| |
|---|
| |
| 2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários: |
| |
| 2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria: |
| |
| 2.5Relação de Estagiários//Estagiárias: |
| |
| 2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos): |
| |
| 2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanía privada): |
| |
| 2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanía é adequado? Não |
| Determinação / Recomendação: Ver observações. |
| |
| 3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO |
| |
| 3.1Relação de Assistentes: |
| |
| 3.2Relação de Estagiários//Estagiárias: |
| |
| 3.3Relação de outros Servidores//Servidoras: |
| |
| 4CONCLUSÕES FINAIS |
| |
| Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnico de Secretaria; 1 Supervisora /Técnico Judiciário; 2 Técnicos Judiciários; 1 Estagiário; Totalizam 4 servidores do quadro à disposição da secretaria; No Gabinete do Juiz(íza) constam: 3 Assistentes; 1 Estagiário; O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, |



2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.

Encontra-se com o déficit de um servidor.

Determinações Gerais

CRIMINAL

| QUESTÃO / RESPOSTA |
|---|
| TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Intermediária 2 juízos competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública. |
| 1.1.1 QUANTIDADE |
| 1.1.1.1 Autos Ativos: 1556 |
| 1.1.1.2 Autos Arquivados: 4723 |
| 1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 78 |
| 1.1.1.4 Autos Suspensos: 53 |
| 1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO |
| 1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios: 17, 78 |
| 1.1.2.2 Distribuição de Processos: 14, 44 |
| 1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 15, 83 |
| 1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização: 4, 51 |



1.1.2.5 Arquivamento de Processos:

17, 02

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 21 para Alegações Finais, desde 24/5/2023; 141 para Manifestação, desde 15/5/2023. Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.

1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?

Sim

1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 15 ao Apoio Especializado desde 28/3/2023; e 2 ao Deppen desde 28/10/2021. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Dar as baixas e manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 47 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 24/4/2023, autos 0002315-84. 2019. 8. 16. 0043. * Constam 7 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 12/04/2023, autos 0001197- 05. 2021. 8. 16. 0043. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 29 aguardando análise de decurso de prazo desde 3/5/2023, autos 0000379- 92. 2017. 8. 16. 0043. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim



2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: 311 para expedir, por exemplo, certidão geral desde 21/11/2022; 2 com urgência; 109 decurso de prazo, por exemplo, mandados desde 16/5/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 28 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 16/5/2023, autos 0000283- 04. 2022. 8. 16. 0043. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: - 6 cartas expedidas com prazos vencidos; - 2 cartas recebidas com prazos vencidos. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

1339

3.2 Canceladas:

356

3.3 Negativas:

10

3.4 Redesignadas:

253

3.5 Pessoas Ouvidas:

1944

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2024-02-26 00:00:00.0

3.7 Pauta de Audiência de Preso:

2023-08-10 00:00:00.0

4 CONCLUSÃO



| |
|--|
| 4.1 Quantidade de Autos Conclusos: 216 |
| 4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 2023-03-30 00:00:00.0 |
| 5 SUSPENSÃO |
| 5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Não |
| Determinação / Recomendação: * Constam 3 autos sem os registros da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar. |
| 6 DEPÓSITO JUDICIAL |
| 6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?: Sim |
| 6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares? Sim |
| 6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: 51 |
| 6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado: 269 |
| 7 PRISÃO |
| 7.1 Total de prisões ativas por Réus: 33 |
| 7.2 Total de prisões ativas por Autos: 33 |
| 7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares? Não |



Determinação / Recomendação:

* Total de 10 prisões em flagrante extemporâneas, por exemplo, autos 0000594- 58. 2023. 8. 16. 0043, datada de 10/3/2023, tendo sido cumprida a preventiva em 14/3/2023, mas o tipo não foi atualizado no sistema. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. Regularizar.

7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Sim

7.5 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7.6 Está regular o cadastro das Monitorações Eletrônicas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 4 autos com monitorações eletrônicas vencidas desde 7/6/2022. * Regularizar imediatamente.

8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS

8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

24

8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

28

8.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 2 acima. * Constam somente 2 medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Consta uma pena substitutiva, com condições ativas nesta competência criminal, sendo que se enquadram na competência de execução penal, para a qual devem ser remetidas ou baixadas as condições. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

8.4 Controla as Medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 1 acima. *Renovase a determinação de que a fiscalização do



cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. * Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

9 APREENSÃO

9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

655

9.2 Armas Não Remetidas:

76

9.3 Entorpecentes Não Destruídos:

75

9.4 Valores Não Destinados:

23

9.5 Veículos Não Destinados:

23

9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

10

9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

7. Regularizar.

9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

12. Regularizar.

9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

prejudicado

9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:

1869. Manter atualizadas as baixas no SNBA.

9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:

1841. Manter atualizadas as baixas no SNBA.

9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, consta um cofre com as armas remanescentes e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do



Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. . .], para as armas remanescente, ou a SESP [. . .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

10.1 As Multas do Fupen estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 8 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regulariza imediatamente.

10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?

Sim

10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0000001- 97. 2021. 8. 16. 0043, seq. 105 e segs.

11 CADASTRO DOS AUTOS

11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0001171- 36. 2023. 8. 16. 0043 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está com sigilo médio porém, não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado a vítima, menor de idade, não está como "protegida", o que deverá ser suprido imediatamente. * Levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados. * Outro exemplo, procedimento investigatório 0001531- 68. 2023. 8. 16. 0043 a classe e o assunto estão atualizados tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes com os dados básicos com medida protetiva 0001526- 46. 2023. 8. 16. 0043, apensada e ativa foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 9. 1, datada de 27/6/2023, que não foram cadastradas na capa do IPe para fiscalização, o que deverá ser suprido não consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da SESP//PR, nem o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, documentos obrigatórios. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

11.2 Do Processo Criminal está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



* Analisado apenas o cadastramento: autos 0000033- 74. 1999. 8. 16. 0043, que é a distribuição de ação penal mais antiga, datada de 17/8/1999. Trata-se de crime contra criança, o qual deveria estar tramitando com prioridade de julgamento. O assunto está incorreto, pois foi denunciado pelo art. 214 do CP (violação sexual mediante fraude), o qual foi revogado, passando o crime a ser contemplado pelo art. 213 do CP e não o art. 216- A do CP (assédio sexual). A vítima não está cadastrada, o que deverá ser suprido, deveria ter sido cadastrada como "protegida". As testemunhas não estão cadastradas. O autor está incorreto como o Estado. A denúncia, a suspensão pelo art. 336 ativo foram cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 19/2/2016, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridas na mov. 1. Foi expedido o mandado de prisão em 25/5/20218, o qual prescreveu em 25/5/2023 e não foi renovado. Regularizar os registros do processo. Providenciar.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 5 sem o RG/NCI; e 2 sem o CPF. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam os autos 0002045- 55. 2022. 8. 16. 0043, arquivados sem as baixas definitivas. * Retirar os autos do arquivo provisório. * A decisão está em sigilo absoluto, não sendo possível a análise. * No caso de ter determinação judicial, remeter ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. * Ademais, há uma determinação do Corregedor Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0002263- 59. 2017. 8. 16. 0043, que o trânsito em julgado está datado de 12/7/2022 e o arquivamento se deu apenas em 05/07/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12 CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações

O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

12.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA



| |
|--|
| 1.1.1 QUANTIDADE |
| |
| 1.1.1.1 Autos Ativos: 11 |
| |
| 1.1.1.2 Autos Arquivados: 76 |
| |
| 1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 1 |
| |
| 1.1.1.4 Autos Suspensos: 0 |
| |
| 1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO |
| |
| 1.1.2.1 Distribuição de Processos: 0, 20 |
| |
| 1.1.2.2 Arquivamento de Processos: 0, 46 |
| |
| 1.2 REMESSA |
| |
| 1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim |
| |
| 1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim |
| |
| 2 ANDAMENTO |
| |
| 2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não |
| Determinação / Recomendação: * Constam 2 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 3/4/2023, autos 0002278-57. 2019. 8. 16. 0043. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar. |
| |
| 2.2 As Citações e Intimações? Sim |
| |
| |



2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: 7 para expedir, por exemplo, mandado de réu preso desde 9/5/2023; 7 com urgência; 2 decursos de prazo, mandados desde 31/3/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

30

3.2 Canceladas:

2

3.3 Negativas:

0

3.4 Redesignadas:

1

3.5 Pessoas Ouvidas:

75

3.6 Pauta da Sessão:

22/08/2023

3.7 Pauta da Sessão de Preso:

22/08/2023

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Conclusos:

6

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:



30/03/2023

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

6 PRISÃO

6.1 Total de prisões ativas por Réus:

7

6.2 Total de prisões ativas por Autos:

7

6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Sim

6.4 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7 APREENSÃO

7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

7

7.2 Armas Não Remetidas:

1

7.3 Entorpecentes Não Destruídos:

0

7.4 Valores Não Destinados:

0

7.5 Veículos Não Destinados:

0

7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):

0

7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:



| |
|---|
| 0 |
| 7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): prejudicado |
| 8 CADASTRO DOS AUTOS |
| 8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos? Sim |
| 8.2 O cadastro das Partes está regular? Sim |
| 8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim |
| 8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular? Sim |
| 9 JÚRI |
| 9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória e a definitiva foram editadas no dia 15/3/2023. * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar. |
| 9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi? Sim |
| 9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões? Sim |
| 10 CONCLUSÕES FINAIS |
| Observações |
| Determinações Gerais |



EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

| |
|--|
| QUESTÃO / RESPOSTA |
| |
| TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal. |
| |
| 1.1.1 QUANTIDADE |
| |
| 1.1.1.1 Autos Ativos: 67 |
| |
| 1.1.1.2 Autos Arquivados: 3 |
| |
| 1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 2 |
| |
| 1.1.1.4 Autos Suspensos: 0 |
| |
| 1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO |
| |
| 1.1.2.1 Distribuição de Execução: 0,55 |
| |
| 1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 0,07 |
| |
| 1.2 REMESSA |
| |
| 1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim |
| |
| 1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim |
| |
| 2 ANDAMENTO |
| |
| 2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não |
| Determinação / Recomendação: * Constam 6 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais |



| |
|--|
| antigo desde 21/6/2023, autos 4000220- 19. 2021. 8. 16. 0083. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar. |
| 2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constam 2 aguardando análise de decurso de prazo desde 1º/6/2023, execução 0007236- 55. 2015. 8. 16. 0034. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar. |
| 2.3 As Análises de Juntadas? Não Determinação / Recomendação: * Constam 67 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 8/3/2023, execução 4000007- 02. 2022. 8. 16. 0043. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar. |
| 2.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 2 para expedir, por exemplo, mandado de prisão desde 30/3/2023; 1 com urgência. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar. |
| 2.5 Os Mandados? Sim |
| 2.6 As Cartas Precatórias? Sim |
| 3 AUDIÊNCIA |
| 3.1 Total Realizadas: 110 |
| 3.2 Canceladas: 20 |
| 3.3 Negativas: 2 |
| 3.4 Redesignadas: 3 |
| 3.5 Pessoas Ouvidas: |



| |
|--|
| 81 |
| 3.6 Pauta de Audiência da Vara: 17/07/2023 |
| 4 CONCLUSÃO |
| 4.1 Quantidade de Autos Concluídos: 0 |
| 4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: |
| 5 SUSPENSÃO |
| 5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim |
| 6 PRISÃO |
| 6.1 Total de Prisões Ativas: 2 |
| 6.2 Regime Fechado: 7 |
| 6.3 Regime Semiaberto: 66 |
| 6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica: 27 |
| 6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica: 39 |
| 6.6 Prisão Domiciliar prejudicado |
| 6.7 Internação em Medida de Segurança: 0 |
| 6.8 Outras: 6 |
| 6.9 Foragido: |



| |
|--|
| 0 |
| 6.10 Cadastro da Prisão Está Regular? Não Determinação / Recomendação: * Não constam fugas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Constam 6 regimes abertos ativos nesta competência. * Levantar todas as execuções, corrigindo a unidade e dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar. |
| 6.11 Está regular a Publicação no BNMP? Sim |
| 7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO |
| 7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 55 |
| 7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 124 medidas não cumpridas |
| 7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 66 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 37 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Tratase de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 4 de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar. |
| 7.4 Controla as medidas no sistema? Não Determinação / Recomendação: * Diante das informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar. |
| 7.5 A Prestação Pecuniária está regular? Não Determinação / Recomendação: * Consta uma prestação pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. |
| 8 CADASTRO |



| |
|---|
| |
| 8.1 O Cadastro das Partes está regular? Sim |
| 8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências? Não Determinação / Recomendação: * Citamse, como exemplos: Execução 4000035- 33. 2023. 8. 16. 0043, sem regime atual, entre outras; Execução 0000331- 31. 2020. 8. 16. 0043, com regime aberto, entre outras * Levantar todas as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar. |
| 8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente? Não Determinação / Recomendação: * Total de 6 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000026- 71. 2023. 8. 16. 0043, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar. |
| 8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Sim |
| 9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA |
| 9.1 Inconsistências total de 3: a) Evento com data de decisão passada ou condenação com data de prisão/delito anterior ao ano de 1920= 1; e b) Pendentes de encerramento = 2. * Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso. |
| 9.2 Pendências: total de 12: a) Progressão para Aberto = 6; b) Livramento Condicional = 4; e c) Término de Pena = 2. * Regularizar imediatamente e manter controle constante. |



| |
|--|
| |
| |
| 10 CONCLUSÕES FINAIS |
| |
| Observações |
| |
| Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados. |

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

| QUESTÃO / RESPOSTA |
|---|
| |
| 1.1.1 QUANTIDADE |
| |
| 1.1.1.1 Autos Ativos: 297 |
| |
| 1.1.1.2 Autos Arquivados: 77 |
| |
| 1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0 |
| |
| 1.1.1.4 Autos Suspensos: 0 |
| |
| 1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO |
| |
| 1.1.2.1 Distribuição de Execução: 4, 66 |
| |
| 1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 2, 62 |
| |
| 1.2 REMESSA |
| |
| |



1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 13 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 27/5/2023, autos 4000014- 91. 2022. 8. 16. 0043. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 11 aguardando análise de decurso de prazo desde 13/9/2022, execução 0002435- 64. 2018. 8. 16. 0043, com prioridade. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 198 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 22/2/2023, execução 0001720- 54. 2019. 8. 16. 0118. * Constan 16 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 9/5/2023, execução 0002568- 14. 2015. 8. 16. 0043. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: 3 para expedir, por exemplo, termo de compromisso desde 13/3/2023; um decurso de prazo, mandado desde 21/10/2022. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA



| |
|--|
| 3.1 Total Realizadas: 315 |
| 3.2 Canceladas: 95 |
| 3.3 Negativas: 16 |
| 3.4 Redesignadas: 18 |
| 3.5 Pessoas Ouvidas: 202 |
| 3.6 Pauta de Audiência da Vara: 2023-08-11 00:00:00.0 |
| 4 CONCLUSÃO |
| 4.1 Quantidade de Autos Concluídos: 1 |
| 4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 2023-07-06 00:00:00.0 |
| 5 SUSPENSÃO |
| 5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim |
| 6 PRISÃO |
| 6.1 Total de Prisões Ativas: 1 |
| 6.2 Foragido: 0 |
| 6.3 Está regular a Publicação no BNMP? Sim |
| 7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO |



| |
|--|
| |
| 7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 630 |
| |
| 7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 148 |
| |
| 7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 7. 2 acima. * Constam 186 condenados cumprindo regime aberto e somente 122 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime aberto, devendo as 10 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar. |
| |
| 7.4 Controla as Medidas no Seeu? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar. |
| |
| 7.5 A Prestação Pecuniária está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 14 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar. |
| |
| 8 CADASTRO |
| |
| 8.1 O Cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Consta a execução 0001732- 17. 2010. 8. 16. 0043 sem o registros do CPF do polo passivo. Regularizar. |
| |
| 8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências? Não Determinação / Recomendação: |



* Citamse, como exemplos: Execução 4000073- 79. 2022. 8. 16. 0043 sem regime atual, entre várias outras; Execução 0001380- 93. 2012. 8. 16. 0009 com regime fechado, entre várias outras; Execução 0000076- 83. 2017. 8. 16. 0009 com regime semiaberto, entre inúmeras outras.
* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Providenciar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 23 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 0000724- 58. 2017. 8. 16. 0043, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

prejudicado

9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado

9.3 Não Cumpridas:

prejudicado

9.4 Arquivados Com Baixas:

prejudicado

9.5 Arquivados Sem Baixas:

prejudicado

9.6 A situação está regular?

Prejudicado

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Prejudicado

9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA



| |
|---|
| |
| 10.1 Inconsistências total de 35: a) Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 2; e b) Pendentes de encerramento = 33. * Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso. |
| 10.2 Pendências: total de 42: a) Progressão para Aberto = 3; b) Livramento Condicional = 1; c) Término de Pena = 33; e d) Prescrição Executória = 5. * Regularizar imediatamente e manter controle constante. |
| 11 CONCLUSÕES FINAIS |
| |
| Observações |
| |
| Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados |

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

| |
|--|
| QUESTÃO / RESPOSTA |
| |
| 1.1.1 QUANTIDADE |
| |
| 1.1.1.1 Autos Ativos: 7 |
| |
| 1.1.1.2 Autos Arquivados: 31 |



| |
|--|
| |
| 1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0 |
| |
| 1.1.1.4 Autos Suspensos: 0 |
| |
| 1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO |
| |
| 1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 0, 39 |
| |
| 1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 0, 41 |
| |
| 1.2 REMESSA |
| |
| 1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim |
| |
| 1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não |
| Determinação / Recomendação: * Constam 2 ao Apoio Financeiro do TJPR desde 28/3/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar. |
| |
| 2 ANDAMENTO |
| |
| 2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Sim |
| |
| 2.2 As Citações e Intimações? Sim |
| |
| 2.3 As Análises de Juntadas? Sim |
| |
| 2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim |
| |
| 2.5 Os Mandados? Sim |
| |
| |



2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Concluídos:

0

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

0

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CONSELHO DA COMUNIDADE

5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Justificar a falta de arquivamento dos autos até a presente data.

5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi, corroboradas pelas informações da certidão encaminhada pela secretaria. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.

5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?

Sim

5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Na certidão encaminhada pela secretaria, constam uma assistente administrativa e uma psicóloga, que não estão registradas no sistema. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.

5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?

Não



Determinação / Recomendação:

* Somente as execuções penais. Entretanto, os funcionários devem auxiliar nas tarefas elencadas no inciso IX e segs. do art. 4º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, devendo ser observadas as determinações do art. 1. 156 do CNFJ.

5.6 Procedem à Juntada dos Comproventes no Sistema Projudi?

Não

Determinação / Recomendação:

* Os comprovantes de cumprimentos deverão ser juntados, pelos funcionários do Conselho da Comunidade, diretamente no Sistema Projudi, conforme previsão do § 1º do art. 1. 156 do CNFJ. Providenciar.

6 UNIDADE PRISIONAL

6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?

Sim

7 AUTOS

7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

8 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA

EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:



| |
|---|
| 26 |
| 1.1.1.2 Autos Arquivados: 22 |
| 1.1.1.3 Autos em Instância Superior: |
| 1.1.1.4 Autos Suspensos: |
| 1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO |
| 1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 1, 00 |
| 1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 0, 76 |
| 1.2 REMESSA |
| 1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim |
| 1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim |
| 2 ANDAMENTO |
| 2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 8 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 24/3/2023, autos 0001739- 57. 2020. 8. 16. 0043. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar. |
| 2.2 As Citações e Intimações? Sim |
| 2.3 As Análises de Juntadas? Não Determinação / Recomendação: * Constam 9 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 20/4/2023, autos |



0001409- 89. 2022. 8. 16. 0043. *

Constam 6 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 2/6/2023, autos 0001213- 90. 2020. 8. 16. 0043, com prioridade. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: um para expedir, por exemplo, alvará desde 1º/4/2022; 5 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 10/2/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma carta expedida com prazo vencido. * Cobrar informações do cumprimento, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Conclusos:

2

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

29/06/2023

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES

5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

4. Regularizar.

5.2 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



* Medidas sem Cumprimentos Gerados = 6. * Constam 26 execuções em andamento e apenas 13 condições cadastradas no sistema. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

5.3 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cumprimentos em Atraso = 47. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.

6 CADASTRO

6.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma execução ativa sem o registro do CPF do polo passivo, essencial nesta competência. Regularizar.

6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

7.1.1 QUANTIDADE

7.1.1.1 Autos Ativos:

163

7.1.1.2 Autos Arquivados:

2

7.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

7.1.1.4 Autos Suspensos:

0

7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

7.1.2.1 Distribuição de Feitos:

5, 55



| |
|--|
| 7.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 0, 07 |
| 7.2 REMESSA |
| 7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim |
| 7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim |
| 8 ANDAMENTO |
| 8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não Determinação / Recomendação: * Constan 132 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 22/9/2022, autos 0001035- 10. 2021. 8. 16. 0043. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar. |
| 8.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Consta a execução 0001004- 53. 2022. 8. 16. 0043, aguardando análise de decurso de prazo desde 29/11/2022. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar. |
| 8.3 As Análises de Juntadas? Não Determinação / Recomendação: * Constan 18 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 23/3/2023, autos 0002384- 14. 2022. 8. 16. 0043, com prioridade. * Constan 39 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 16/3/2023, autos 0000076- 39. 2021. 8. 16. 0043. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar. |
| 8.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Constan: um para expedir, bloqueio Renajud desde 14/3/2023; 38 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 28/9/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar. |
| 8.5 Os Mandados? Não |



Determinação / Recomendação:

* Constam 28 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 13/3/2023, autos 0002452- 61. 2022. 8. 16. 0043. Regularizar.

8.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: - uma carta expedida com prazo vencido; - uma carta recebida com prazo vencido. * Cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

9 CONCLUSÃO

9.1 Quantidade de Autos Concluídos:

0

9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

10 SUSPENSÃO

10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

11 CUMPRIMENTO

11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

não contam medidas cadastradas, nem penhoras realizadas.

11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Sim

11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Sim

11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

1

11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

0

12 CADASTRO



12.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 3 execuções sem os registros do CPF dos polos passivos, essencial nesta competência. Regularizar.

12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

13 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Constatados vários autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas. Algumas determinações apontadas na correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.
2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo. Manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.
3. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais.



4. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando-se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

5. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e Seeu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

6. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.

7. Cumpra esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

8. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

9. Constatada uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo. A responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

9. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.



9. 2. Tratando-se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e-mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ.

10. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

11. Cabe enaltecer que as competências fechado/semiaberto e aberto do Sistema Projudi estão zerados, não constando nenhuma execução ativa.

12. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

13. A secretaria deverá manter contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções, no intuito de auxiliar na reestruturação da unidade.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas ao Magistrado no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seu.
3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.



III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique- se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos DGRH do Tribunal de Justiça.

Analisado em 5/7/2023.

Curitiba 26 julho 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

